



Processo.....: 2014.6.001134-4 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 20/08/2014 09:00:46
Data do Movimento...: 20/08/2014 09:01:00
Assessor.....: FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 10000 - CORREICAO / PERIODICA (PROV. 004/2001)

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pela Juiza titular da Vara no dia 25/07/2014.

Envolvidos:

REQUERENTE: 4ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL
Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: CRISTINA SANDOVAL COLLYER
Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: TITULAR DA 4ª VARA PENAL DE CASTANHAL
Advogados....: {Sem Advogados}

03/6

Microsoft Office Outlook Web Access Digite aqui para pesquisar Esta Pasta Catálogo de Endereços Opções Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Lixo Eletrônico Fechar

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (18)

Lixo Eletrônico [2]

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos [4]

Clique para exibir todas as pastas

Gerenciar Pastas...

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 9:54

Para: Corregedoria Capital

Anexos: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - 1~1.doc (364 KB) [Abrir como Página da Web]; OFÍCIO CORREGEDORIA - CORR~1.doc (56 KB) [Abrir como Página da Web]

DE ORDEM DA DRA. CRISTINA SANDOVAL COLLYER, ENCAMINHO EM ANEXO RELATORIO DE CORREIÇÃO ATENCIOSAMENTE,

JULIANA EMIDIO
ASSESSOR DE JUIZ

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.009564-5
DATA...: 19/08/2014
CLASSE: EMAIL
DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL

Conectado ao Microsoft Exchange

1134-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Ofício nº 47/2014

Castanhal, 18 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
DES. RONALDO MARQUES VALLE

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar relatório da
correição determinada pelo art. 10, do Provimento 004/2001.

Respeitosamente.

Cristina Sandoval Collyer

CRISTINA SANDOVAL COLLYER
JUÍZA DE DIREITO
TITULAR DA 4ª VARA PENAL DE CASTANHAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 4ª Vara da Comarca de Castanhal

1.2- Competência: Crimes do Juízo Singular, Tribunal do Júri, Execução Penal e Processos de Penas e Medidas Alternativas.

1.3- Juíza de Direito Titular

Nome: Cristina Sandoval Collyer

Período de exercício: 26/05/2014

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: Juliana Vaz Pinto emidio

Cargo: **Assessor de Juiz**

Nome: Edilson Maues Ribeiro

Cargo: **Analista Judiciário**

Nome: Maria Rita do Nascimento Vieira.

Cargo: **Estagiária**

Nome: Julyanne de Cassia da Silva Sena

Cargo: **Estagiária**

SECRETARIA:

Nome: Danyelle Rodrigues Martins

Cargo: **Analista Judiciária/Diretora de Secretaria**

Nome: Carlos Eduardo Vasconcelos Conon

Cargo: **Analista Judiciário**

Nome: Emílio José de Sousa Portela

Cargo: **Analista Judiciário**

Nome: Waldenir Silva Corrêa

Cargo: **Analista Judiciário**

Nome: Almir Alexeu Costa

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

05/6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Cargo: Auxiliar Judiciário

Nome: Marcel D'Oliveira Castro

Cargo: Auxiliar Judiciário

Nome: Sabrina Pontes

Cargo: Estagiária

Nome: Shayenne de Jesus Silva

Cargo: Estagiária

Nome: Welber Lúcio Gomes Barbosa

Cargo: Auxiliar Administrativo (Prefeitura Municipal de Castanhal)

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

☐ SIM

☒ NÃO

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

☐ Diretor do Fórum

☐ Juiz da Unidade Judiciária

☐ Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

☐ Vinculado

☐ Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

☐ Vinculado

☐ Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

☒ SATISFATÓRIO

☐ INSATISFATÓRIO

Justificar:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática

☒ Diariamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

- () Semanalmente
() Mensalmente

Especifique os problemas: 1- Problemas na conexão com a internet, problemas na rede local e problemas técnicos nos computadores.

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- (X) SIM (elevador)
() NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação à segurança do Fórum?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Não há rigor no controle ao acesso às dependências do Fórum, inclusive nos horários fora do expediente forense.

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- (X) SIM
() NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar: Não. Está lotado em Secretaria Judiciária desempenhando função diversa.

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- (X) SIM
() NÃO

De que forma? Fazem a guarda do Fórum de modo geral.

2.7- Complementações / sugestões / observações:

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- (X) BOM
() REGULAR
() RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- () iniciais;
(5) por determinação do juiz
() pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
() com audiência ou praça/leilão designados;
(4) idoso;
() processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
() ações de alimentos;
(1) réu preso;
(3) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(2) alvará de soltura;
(6) por ordem cronológica
(7) por ordem de antiguidade do processo;
() outro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Provimento nº 12/2008/CRMB

Art. 1º - Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de:

I - pessoas privadas de liberdade;

II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela);

III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.);

IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial Nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004;

VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito;

VII - processos de repercussão e clamor social;

VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

São utilizados fitas coloridas para identificar: réus presos, medidas protetivas, cartas precatórias, crime sexual e processo de execução penal.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: em virtude da grande demanda de documentos encaminhados à serventia associado à insuficiência de número de servidores.

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM

() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

☐ SIM

☒ NÃO

Justificar: o espaço físico é limitadíssimo, agravando-se ainda mais a situação por haver processos arquivados das duas secretarias judiciais da Comarca.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

☒ Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

☐ Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

☐ outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

☐ por designação de outro

☒ por distribuição das tarefas entre os demais servidores

☐ outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificar: Nas áreas de Execução Penal e Processual Penal.

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

SS
16

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

() 1 dia

() 7 dias

() 15 dias

(X) Outro (2 dias)

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM

() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM

() NÃO

Justificativa: ressalta-se que conforme a variação de demanda, em algumas ocasiões ficam procedimentos pendentes de autuação, que são atualizadas gradativamente.

08/6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

Na presente data (05/06/14) não há nenhuma inicial pendente de autuação

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar: quando há mudança no tipo de participação dos envolvidos (flagranteado; indiciado; denunciado), inclusão de partes e habilitação de advogados.

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar: uso de etiquetas e fitas.

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

Justificar em caso negativo: o número de entrada de documentos supracitados são expressivos, sendo diariamente selecionados por prioridades, os demais são gradativamente juntos no decorrer da semana.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

☒ (X) SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

() NÃO

Justificar: quando há qualquer tramitação de processo, seja ela interna ou externa, e o sistema LIBRA acusa a pendência de juntada de documentos, se diligencia para a efetivação da juntada.

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: autos conclusos, vistas ao Ministério Público/Defensoria Pública/Advogados, remetidos à DEPOL para diligências.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

(X) SIM

() NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

(X) via publicação;

() busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;

() pessoalmente;

(X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)

(X) outro: Ofício

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

() em livro;

(X) no LIBRA/SIJE;

() no LIBRA/SIJE e no livro;

() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar: desde que não prejudique nenhuma diligência em andamento.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

☐ () retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;

☐ () retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;

☒ (X) em livro;

☐ () no LIBRA/SIJE;

☐ () no LIBRA/SIJE e no livro;

☐ () outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

Justificar: Os autos são liberados para carga após o cumprimento de despachos/diligências pendentes.

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

☐ () SIM (neste caso anexar relatório gerencial)

☒ (X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

9/6

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- ☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar: a tarefa em questão também é efetuada pelo Gabinete do Juízo.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

- ☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- ☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

- ☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

- ☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- ☐ () 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)
☐ () 2 meses
☐ () 3 meses
☒ (X) 6 meses
☒ (X) 1 ano

9/6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Justificativa: Há exceção para réus presos, tempo médio de uma semana a um mês.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?
Para 07/2019.

Justificar:

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

() SIM
(X) NÃO

Justificar em caso negativo, como a 4ª Vara abarca diversas competências, e por conseguinte recebe o maior número de distribuições em comparação com as demais serventias, foi estabelecido critérios para conclusão de processos, levando-se em consideração as prioridades, em que há o rigor com tal prazo; os demais, são estabelecidos pelo gabinete dias da semana em que os processos são tramitados.

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz
() Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

7/6

Outro:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0002834-13.2013.814.0015	REGULAR	
0000009-23.2011.814.0015	REGULAR	
0002769-52.2012.814.0015	REGULAR	
0005689-96.2012.814.0015	REGULAR	
0001775-87.2013.814.0015	REGULAR	
0004421-37.2009.814.0015	REGULAR	
0003172-84.2013.814.0015	REGULAR	
0000479-69.2005.814.0015	REGULAR	
0000263-95.2012.814.0015	REGULAR	
0004455-16.2011.814.0015	REGULAR	

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 - Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) - (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória).

Justificar: O controle é realizado pelo acompanhamento no Relatório de Presos Provisórios do Sistema Libra e também pelo Relatório de Presos Provisórios da Secretaria.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar: Conforme relatado no item anterior.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB e no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)? *(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).*

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

Justificar: Há uma pasta de guias de recolhimento de fiança recolhidas que substitui o livro de registro; bem como, é juntado aos autos uma cópia da guia de recolhimento juntamente com o termo de abertura de subconta.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

() SIM

(X) NÃO

Justificar: quando da concessão de liberdade provisória na maioria absoluta das decisões não há o condicionamento de comparecimento mensal; todavia, nos poucos casos em que é determinado tal procedimento o réu é acompanhado pelo Setor de Social II de Castanhal.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle - PREJUDICADO

() por meio de caderneta

() por meio de assinatura em livro

() outro

Identificar:

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0005465-27.2013.814.0015	25/04/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0001818-96.2011.814.0015	21/07/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0008006-33.2013.814.0015	07/04/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0004368-26.2012.814.0015	09/05/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0001132-95.2014.814.0015	08/04/14	Aguardando audiência – processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

		com andamento regular
0000493-83.2009.814.0015	10/04/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0005642-64.2010.814.0015	02/05/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0004803-34.2011.814.0015	02/05/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0005508-95.2012.814.0015	17/06/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular
0002168-12.2013.814.0015	02/05/14	Aguardando audiência – processo com andamento regular

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

--

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM
(X) NÃO

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar: as cartas precatórias devolvidas são encaminhadas à Secretaria através de protocolo do setor correlato, sendo procedida a devida associação no processo via sistema LIBRA.

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: as cartas precatórias expedidas em processos de réus presos são cobradas com frequência, assim como as reiterações são feitas com controle rigoroso. Com relação aos processos de réus soltos, as cobranças são esporádicas.

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0004568-96.2013.814.0015	18/02/14	Comarca de Santo Antônio do Tauá	Não houve cobrança
0000726-45.2012.814.0015	30/09/13	Comarca de Ananindeua	Não houve cobrança



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

0003150-32.2011.814.0015	17/04/13	Comarca de Santa Izabel	Não houve cobrança
0002633-21.2013.814.0015	28/04/14	Comarca de Paragominas	Não houve cobrança
0002258-35.2002.814.0015	24/09/13	Comarca de Nova Timboteua	Não houve cobrança
0002592-09.2011.814.0015	18/12/13	Comarca de Santa Izabel	Não houve cobrança
0001202-49.2013.814.0015	18/02/14	Comarca de São Miguel do Guamá	Não houve cobrança
0004975-04.2010.814.0015	17/09/12	Comarca de Santa Izabel	Ofício nº 1019/13, datado de 16/04/13.
0003000-06.2011.814.0015	31/07/12	Comarca de Santa Izabel	Ofício nº 2245/12, datado de 24/08/12, reiteração em 21/03/13.
0004755-41.2012.814.0015	17/03/14	Comarca de Santa Izabel	Não houve cobrança
0007551-68.2013.814.0015	26/03/14	Comarca de Belém	Não houve cobrança
0000177-98.2013.814.0015	23/09/13	Comarca de Ananindeua	Não houve cobrança
0000061-92.2013.814.0015	10/04/13	Comarca de Ananindeua	Não houve cobrança
0001769-17.2012.814.0015	14/03/14	Comarca de Marituba	Não houve cobrança
0001947-29.2013.814.0015	18/12/13	Comarca de Ananindeua	Não houve cobrança
0002874-46.2006.814.0015	14/12/12	Comarca de Itacoatiara/AM	Ofício nº 950/13, datado de 11/04/13.
0002238-33.2011.814.0015	12/12/11	Comarca de Ananindeua	Não houve cobrança
0006432-91.2010.814.0015	11/09/13	Comarca de Santa Maria do Pará	Não houve cobrança

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: O procedimento de cobrança de cartas precatórias expedidas e com prazo legal

33/40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

transcorrido para devolução, se restringem aos processos de réus presos, não há uma frequência de cobrança de cartulas referentes a réus soltos.

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM

() NÃO

Justificar: não compete a este Juízo de Direito.

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM

() NÃO

Justificar: não compete a este Juízo de Direito.

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM

(X) NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar: Em face da demanda de processos e a rotatividade frequente dos mesmos, associados à carência de servidores, o cumprimento de prazos são prejudicados; ressaltando, que prevalece a ordem de prioridade já elencada em item anterior.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;

() semanalmente;

() quinzenalmente;

() mensalmente;

(X) não existe forma regular;

Outro: considera-se a ordem de prioridade.

3.10.3- Quais os meios utilizados:

() através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

(X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro

Especificar o "outro" meio utilizado:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0003581-26.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Mandado de citação expedido.
0004140-80.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Mandado de citação expedido.
0004344-27.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Carta Precatória expedida.
0004479-39.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Carta Precatória expedida.
0004279-32.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Carta Precatória expedida.
0004405-82.2014.814.0015	10 dias –aguardando defesa escrita.	Carta Precatória expedida.
0002740-31.2014.814.0015	25/08/14 – instrução e julgamento.	Expedição de intimações.
0001243-79.2014.814.0015	25/08/14 – instrução e julgamento.	Expedição de intimações.
0003628-97.2014.814.0015	25/08/14 – instrução e julgamento.	Expedição de intimações.
0007723-10.2013.814.0015	25/08/14 – instrução e julgamento.	Expedição de intimações.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

--

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: A cobrança é feita junto à Central de Mandados.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- ☒ Raramente
☐ Eventualmente
☐ Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Justificar: As armas são encaminhadas diretamente ao Setor competente via Secretaria Geral.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- ☒ Distribuição
☐ Secretaria
☐ Depósito Público
☐ Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

- ☒ ao Diretor do Fórum
☐ ao Diretor de Secretaria
☐ ao Depósito Público
☐ Outro

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Procedimento que compete à Distribuição Criminal.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

(X) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Sem levantamento no momento

Justificar: não há um controle específico a respeito de processos que aguardam laudo pericial, bem como, não existe no sistema LIBRA recursos para implementar tal controle.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: Certifica-se nos autos e após são remetidos conclusos ao Gabinete.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM
(X) NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Justificar: o Sistema não permite mais arquivar processos tendo objeto/armas sem a devida destinação para posterior baixa.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

PREJUDICADO

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Resolução 002/97-GP

Art. 2º - Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?
PREJUDICADO

☐ () SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000107-18.2012.814.0015	07/07/14	Cadastro regular
0007786-35.2013.814.0015	02/04/14	Cadastro regular
0007042-40.2013.814.0015	17/03/14	Cadastro regular
0007551-68.2013.814.0015	25/03/14	Cadastro regular
0003602-02.2014.814.0015	16/07/14	Cadastro regular
0003776-11.2014.814.0015	06/06/14	Cadastro regular
0000267-09.2013.814.0015	16/07/14	Cadastro regular
0000926-81.2014.814.0015	15/05/14	Cadastro regular
0002379-14.2014.814.0015	05/06/14	Cadastro regular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

0003780-48.2014.814.0015	29/05/14	Cadastro regular
--------------------------	----------	------------------

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

--

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

- (X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:

--

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- () Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0008001-11.2013.814.0015	22/10/13	Cadastro regular
0006872-68.2013.814.0015	08/10/13	Cadastro regular
0007457-23.2013.814.0015	04/10/13	Cadastro regular
0001807-29.2012.814.0015	03/04/13	Cadastro regular
0005265-20.2013.814.0015	16/07/13	Cadastro regular
0005866-26.2013.814.0015	05/08/13	Cadastro regular
0008859-42.2013.814.0015	26/11/13	Cadastro regular
0008492-18.2013.814.0015	11/11/13	Cadastro regular
0008409-02.2013.814.0018	07/11/13	Cadastro regular
0000084-93.2013.814.0015	25/01/13	Cadastro regular

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença? PREJUDICADO

- () SIM
() NÃO

Justificar:

--

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- () SIM
(X) NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Justificar: Quando os processos aportam na Secretaria, via Central de Distribuição, verifica-se que não há a adoção de nenhuma medida através da UNAJ.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93) PREJUDICADO

- () SIM
() NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, § 1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93) PREJUDICADO

- () SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? PREJUDICADO

- () SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Imediatamente após a expedição através de e-mail institucional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos? Nenhum

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM

() NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar: Quando há ocorrência deste gênero o fato é certificado e após a decisão judicial a baixa é realizada pela Central de Distribuição.

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM

() NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Não houve ocorrência deste tipo.

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO – procedimento de competência da UNAJ.

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM
() NÃO

Identifique: () Armário (X) Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e da outras providências).

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: as publicações dos editais são devidamente conferidas e juntada cópia aos autos.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última	Número de dias de	Medidas adotadas
-----------------	----------------	-------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

	movimentação	paralisação	

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos? PREJUDICADO

- () De ofício
() Provocado
() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

XXXXXXXXXXXXX

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0002356-93.2005.814.0015	06/12/2013	Audiência de instrução e julgamento designada para 22/10/2014.
0003330-73.2005.814.0015	06/09/2013	Aguardando cumprimento de diligências da DEPOL.
0001391-68.2005.814.0015	26/09/2013	Aguardando cumprimento de despacho pertinente à requerimentos do MP.
0001392-63.2005.814.0015	08/04/2014	Audiência de instrução e julgamento designada para 14/08/2014.
0002317-31.2002.814.0015	29/10/2013	Aguardando alegações finais da defesa do 3º acusado.
0001959-25.1995.814.0015	31/05/2011	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia.
0000240-03.2005.814.0015	11/05/2006	Aguardando prazo decadencial.
0002223-37.2003.814.0015	14/07/2014	Conclusos – diligência requerida pelo MP na fase do art. 422 do CPP.
0001091-84.1999.814.0015	06/09/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia (mandado de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

		prisão).
0000128-83.1996.814.0015	25/04/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia (mandado de prisão).
0001993.1995.814.0015	25/04/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia (mandado de prisão).
0001976-37.1995.814.0015	25/04/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia (mandado de prisão).
0002396-45.2003.814.0015	18/06/2014	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000208-50.1995.814.0015	26/04/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia.
0000839-75.1994.814.0015	21/06/2012	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia.
0003468282008.814.0015	16/04/2010	Aguardando prazo decadencial.
0001405-95.2005.814.0015	16/07/2014	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001683-42.2004.814.0015	16/09/2013	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001954-50.1995.814.0015	16/05/2013	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia.
0001968-77.1995.814.0015	27/04/2012	Acusado revel – aguardando intimação de pronúncia.
0002024-62.2003.814.0015	25/04/2006	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001910-71.2004.814.0015	11/08/2006	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002227-17.2003.814.0015	05/04/2005	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002983-41.2004.814.0015	25/10/2005	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000723-18.1996.814.0015	14/03/1997	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001847-24.1996.814.0015	20/08/2007	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001392-63.2005.814.0015	10/07/2014	Aguardando audiência – 14/08/14.

0003189.78.2004.814.0015	02/07/2014	Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 13/08/2014.
0002057.70.2002.814.0015	19/08/2013	Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 09/03/2015.
0000096.44.2005.814.0015	12/06/2014	Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 24/02/2015.
0003279.16.2004.814.0015	02/06/2014	Audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 13/07/2015.
0001960.20.1995.814.0015	14/05/2013	Acusado revel aguardando mandado de pronúncia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

0001802.29.2004.814.0015	28/11/2013	Alegações finais
0002261.83.2005.814.0015	18/10/2013	Aguardando carta precatória para inquirição de testemunha.
0000486.13.2004.814.0015	22/04/2010	Em instrução, alegações finais.
0002258.35.2002.814.0015	16/09/2013	Aguardando carta precatória para intimação de pronuncia.
0002223.37.2003.814.0015	16/09/2013	Acusado pronunciado.
0002315.83.2004.814.0015	10/05/2012	Alegações finais, aguardando laudo do IML.
0003526.27.2002.814.0015	07/07/2007	Suspenso pela Lei 9099/95.
0000274.61.2002.814.0015	12/05/2006	Interrogatório dos réus.
0000479.69.2005.814.0015	03/07/2014	Aguardando defesa escrita.
0001117.59.2004.814.0015	14/01/2014	Alegações finais.
0001956.40.1995.814.0015	16/06/2014	Acusado pronunciado.
0001852.70.2004.814.0015	23/05/2013	Aguardando cumprimento de despacho.
0002229.28.2004.814.0015	09/05/2014	Réus impronunciados, aguardando intimações.
0001035.60.2003.814.0015	15/05/2014	Alegações finais.
0001597.76.1999.814.0015	09/04/2010	Em instrução, alegações finais
0000207.50.2004.814.0015	02/12/2013	Alegações finais.
0002123.52.2003.814.0015	08/01/2014	Aguardando carta precatória para inquirição de testemunhas.
0000653.17.2007.814.0015	28/01/2008	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000766.94.1996.814.0015	25/09/1998	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002544.60.2002.814.0015	03/12/2003	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001322.38.2001.814.0015	09/01/2003	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001596.26.2001.814.0015	10/09/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003157.57.2000.814.0015	02/09/2002	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001030.35.1996.814.0015	12/05/1999	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000358.50.2003.814.0015	21/03/2013	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001277.56.2005.814.0015	10/12/2009	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001864.23.2000.814.0015	20/03/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001275.58.2000.814.0015	18/07/2006	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001103.79.1997.814.0015	26/06/2012	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002160.74.1999.814.0015	29/02/2000	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001564.68.2000.814.0015	09/01/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001581.80.2000.814.0015	31/05/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000774.07.2003.814.0015	19/02/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001323.33.2001.814.0015	20/09/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002592.90.2001.814.0015	28/11/2002	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001757.94.2001.814.0015	05/09/2002	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003562.14.2002.814.0015	12/04/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000841.10.1996.814.0015	09/03/2000	Suspenso pelo Art. 366 do CPP

19-11/50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

0000468.40.2001.814.0015	29/11/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001113.71.1999.814.0015	23/06/2000	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003022.74.2001.814.0015	19/04/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003161.37.2000.814.0015	11/05/2001	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000785.91.2005.814.0015	26/07/2006	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000394.85.2004.814.0015	24/09/2012	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003583.69.2005.814.0015	20/01/2006	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001750.24.1996.814.0015	11/11/1996	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001205.96.1999.814.0015	18/06/2011	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002753.48.2005.814.0015	30/09/2010	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000478.29.2005.814.0015	29/06/2011	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002764.48.2003.814.0015	14/09/2004	Suspenso pelo Art. 366 do C
0001888.63.2003.814.0015	29/09/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001503.61.1999.814.0015	09/11/1999	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000169.38.1999.814.0015	11/01/2000	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001599.03.1996.814.0015	21/05/1997	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001689.80.1998.814.0015	11/01/2000	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000859.17.1996.814.0015	03/09/2009	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001964.84.1999.814.0015	29/11/1999	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001881.98.2003.814.0015	22/10/2013	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000863.05.2001.814.0015	15/07/2014	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0002063.40.2002.814.0015	14/09/2005	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000335.47.2002.814.0015	18/08/2003	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001758.55.2004.814.0015	31/03/2006	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0000649.71.2004.814.0015	03/12/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0003458.91.2004.814.0015	16/03/2011	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001292.36.2003.814.0015	29/09/2004	Suspenso pelo Art. 366 do CPP
0001800.39.2004.814.0015	11/02/2009	Suspenso pelo Art. 366 do C
0000897.08.2000.814.0015	02/07/2014	Aguardando laudo de insanidade mental do acusado.
0001131.02.2000.814.0015	10/04/2007	Alegações finais em instrução.
0001929.10.2001.814.0015	20/07/2010	Réu pronunciado, aguardando laudo de insanidade.
0000434.03.2005.814.0015	16/05/2014	Réu pronunciado, aguardando marcação de júri.
0000979.91.2005.814.0015	28/02/2014	Alegações finais.
0000562.42.2005.814.0015	09/04/2014	Aguardando manifestação do MP sobre testemunha não encontrada.
0001898.55.2005.814.0015	22/04/2014	Aguardando manifestação do MP.
0001813.63.1999.814.0015	06/05/2014	Réu pronunciado, aguardando marcação de júri.
0001972.57.1995.814.0015	04/06/2014	Réu pronunciado, aguardando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

		marcação de júri.
0001130.83.1999.814.0015	16/03/2011	Réu pronunciado, aguardando intimação de pronúncia.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

N.º do processo	Posição processual
0001968-77.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001972-57.1995.814.0015	Art. 422 do CPP.
0001965-92.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001960-20.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001980-17.1995.814.0015	Júri designado para 23/09/2014.
0001969-72.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001979-22.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001993-49.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001959-25.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001971-62.1995.814.0015	Júri designado para 18/03/2015.
0000008-51.1989.814.0015	Júri designado para 04/11/2014.
0001956-40.1995.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0000128-83.1996.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001599-03.1996.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000766-94.1996.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001130-83.1999.814.015	Vista ao advogado – réu pronunciado.
0001229-73.1999.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001091-84.1999.814.0015	Sobrestado – aguardando intimação de pronúncia.
0001813-63.1999.814.0015	Aguardando redesignação de sessão júri.
0001964-84.1999.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000169-38.1999.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000841-10.1996.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002161-69.1999.814.0015	Não há registro de despachos/tramitações.
0001323-33.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0000468-40.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001322-38.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001757-94.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002592-90.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0003022-74.2001.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002258-35.2002.814.0015	Aguardando Carta Precatória.
0002468-47.2011.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002227-17.2003.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001292-36.2003.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001863-42.2004.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

0002315-83.2004.814.0015	Aguardando laudo.
0001910-71.2004.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002983-41.2004.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002024-62.2003.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001277-56.2005.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001405-95.2005.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0006134-17.2012.814.0015	Sobrestado.
0000496-05.2006.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001765-62.2006.814.0015	Júri remarcado.
0001162-70.2006.814.0015	Audiência designada 10/12/14.
0002812-65.2006.814.0015	Ao TJPA – recurso em sentido estrito.
0000317-48.2007.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0002195-46.2006.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.
0001684-03.2007.814.0015	Audiência designada 23/02/15.
0001214-25.2007.814.0015	Suspenso pelo art. 366 do CPP.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009). PREJUDICADO

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas até 31.12.2011. PREJUDICADO (não há processo em andamento referente a esta capitulação penal.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ? PREJUDICADO

() SIM
() NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar:

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

4.1- Existem processos de execução sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

4.17- Complementações / sugestões / observações:

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE Prejudicado devido à competência da Vara

6 - JUIZADOS ESPECIAIS Prejudicado devido à competência da Vara

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	x	
Carga e Descarga	x	
Registro de Correição	x	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	x	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	x	
Carga de Mandados	x	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS: PREJUDICADO

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		
Registro de Compromisso		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Justificações para Retificação de Nome

Registro de Testamentos

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		x
Registro de Fianças	x	
Alistamento e Sorteio de Jurados	x	
Atas das Sessões Preparatórias do Júri	x	
Atas das Sessões do Júri	x	
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		x
Registro de Frequência dos Réus		x

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PREJUDICADO

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM

(X) NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom

() Regular

() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 - ESTATÍSTICAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

Total de processos constantes do sistema informatizado	3.285
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	3.104
Total dos processos que ingressaram no último ano	403
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	255
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	423
Processos conclusos para sentença	11
Processos conclusos para despacho	121
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	197
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	97
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	1.579
Despachos de expediente prolatados no último ano.	3.190
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	701
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	92
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	817
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	1.572
Total de Audiências designadas no último ano	665
Total de Audiências designadas no ano em curso	550
Total de Audiências realizadas no último ano	379
Total de Audiências realizadas no ano em curso	249
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	x
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	x
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,73
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	3,1
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	11
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	05
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	12
Quantos processos existem prontos para Júri?	03

OBS.: em virtude da falta de alimentação de informações no sistema LIBRA a respeito do número de pessoas ouvidas em audiências, não houve a possibilidade de no momento fornecer os dados pertinentes constantes no quadro acima.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

Período de 24/02/2010 a 24/03/2010 – Dra. Giovana de Cássia Santos de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL

9.2- Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

- (x) SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

- (x) SIM
() NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: **PREJUDICADO**

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

- () SIM
(X) NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

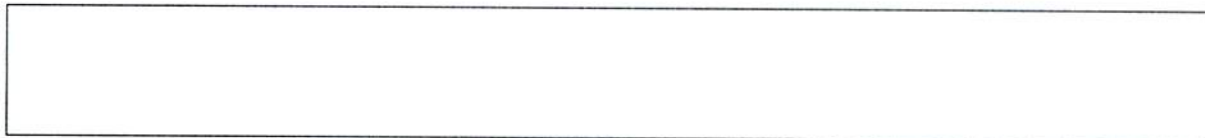
11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

12 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA PENAL DE CASTANHAL



Castanhal, 25 de Julho de 2014.

Cristina Sandoval Collyer
Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Castanhal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

24/1/8

Processo nº 2014.6.001134-4

Requerente: Dra. Cristina Sandoval Collyer – MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal de Castanhal

Desembargador Corregedor,

Em análise ao Relatório de Correição Ordinária encaminhado pela Dra. Cristina Sandoval Collyer – MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal de Castanhal, verifica-se pelo relato constante nos itens 2.2, 3.1.11 que os servidores da Vara enfrentam dificuldades para desenvolver suas atividades tendo em vista a constante interrupção dos serviços em decorrência de problemas com a conexão de internet, problemas técnicos com os computadores, bem como o espaço limitado para arquivamento dos autos, o que ocorre junto com processos de outras unidades judiciais de Castanhal.

Tendo em vista que tais questões reclamam a intervenção da Administração Superior do Tribunal, a quem compete a adoção de providências, considerando que este Órgão Correcional não tem competência para apreciação, nos termos do artigo 52 do RITJE, **SUGIRO** seja encaminhada cópia da presente correição à Presidência desta Corte de Justiça.

Com relação às questões do desenvolvimento da atividade jurisdicional propriamente, podemos extrair do presente relatório as seguintes questões que exigem orientações por parte deste órgão Correcional:

→ Promover um modelo de gestão na Unidade que impeça o acúmulo de petições para juntada, bem como determinar a juntada imediata das petições pendentes - ver item 3.5.3, visto que de acordo com o sistema LIBRA há 895 petições pendentes de juntada;

→ proceder a cobrança de todos os autos que estejam fora da secretaria em prazo superior ao legal, devendo empreender todas as diligências necessárias para a devolução, tendo em vista que o sistema LIBRA aponta 408 autos fora da secretaria com vistas ao Defensor Público, ao Ministério Público e ao Advogado – ver item 3.6.1;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

23/8

→ proceder a cobrança de todos os mandados expedidos pela secretaria a mais trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria – ver item 3.11.1 (constam do sistema LIBRA 46 mandados expedidos há mais de 30 dias e não devolvidos);

→ orientar a Diretora de Secretaria, para que no início de todos os meses imprima os relatórios de tramitação externa e de mandados de intimação expedidos há mais de 30 dias e não devolvidos, a fim de que diligencie quanto a devolução dos mesmos;

→ em consonância com a diretriz do CNJ, o Diretor de Secretaria deve fazer, no prazo legal, conclusão dos processos, de modo que estes não fiquem em Secretaria “aguardando conclusão”. Todos os processos aptos à conclusão deverão ser encaminhados ao magistrado de ofício pela Secretaria – ver item 3.8.4;

→ Deve o Diretor de Secretaria providenciar o controle dos processos que se encontram aguardando laudo pericial, para que em casos de atraso na confecção deste, seja cobrado da autoridade responsável o envio em tempo hábil – ver item 3.8.4;

É o meu entendimento acerca da presente situação, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Charles Menezes Barros
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.001134-4

CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2014-SEC/CJRMB

Trata-se de Correição Ordinária realizada na 4ª Vara Penal da Comarca de Castanhal pela Dra. Cristina Sandoval Collyer, Magistrada Titular da Unidade Judiciária, em atenção à determinação contida no artigo 10 do Provimento nº. 04/2001- CGJ.

Em análise ao Relatório de Correição Ordinária encaminhado pela referida Magistrada, verifica-se pelo relato constante nos itens 2.2, 3.1.11 que os servidores da Vara enfrentam dificuldades para desenvolver suas atividades tendo em vista a constante interrupção dos serviços em decorrência de problemas com a conexão de internet, problemas técnicos com os computadores, bem como o espaço limitado para arquivamento dos autos, o que ocorre junto com processos de outras unidades judiciais de Castanhal.

Tendo em vista que tais questões reclamam a intervenção da Administração Superior do Tribunal, a quem compete a adoção de providências, considerando que este Órgão Correcional não tem competência para apreciação, nos termos do artigo 52 do RITJE, **DETERMINO** que seja encaminhada cópia da presente correição à Presidência desta Corte de Justiça.

Com relação às questões do desenvolvimento da atividade jurisdicional propriamente, podemos extrair do presente relatório as seguintes questões que exigem orientações por parte deste órgão Correcional:

➤ Promover um modelo de gestão na Unidade que impeça o acúmulo de petições para juntada, bem como determinar a juntada imediata das petições pendentes - ver item 3.5.3, visto que de acordo com o sistema LIBRA há 895 petições pendentes de juntada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

➤ proceder a cobrança de todos os autos que estejam fora da secretaria em prazo superior ao legal, devendo empreender todas as diligências necessárias para a devolução, tendo em vista que o sistema LIBRA aponta 408 autos fora da secretaria com vistas ao Defensor Público, ao Ministério Público e ao Advogado – ver item 3.6.1;

➤ proceder a cobrança de todos os mandados expedidos pela secretaria a mais trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria – ver item 3.11.1 (constam do sistema LIBRA 46 mandados expedidos há mais de 30 dias e não devolvidos);

➤ orientar a Diretora de Secretaria, para que no início de todos os meses imprima os relatórios de tramitação externa e de mandados de intimação expedidos há mais de 30 dias e não devolvidos, a fim de que diligencie quanto a devolução dos mesmos;

➤ em consonância com a diretriz do CNJ, o Diretor de Secretaria deve fazer, no prazo legal, conclusão dos processos, de modo que estes não fiquem em Secretaria “aguardando conclusão”. Todos os processos aptos à conclusão deverão ser encaminhados ao magistrado de ofício pela Secretaria – ver item 3.8.4;

➤ Deve o Diretor de Secretaria providenciar o controle dos processos que se encontram aguardando laudo pericial, para que em casos de atraso na confecção deste, seja cobrado da autoridade responsável o envio em tempo hábil – ver item 3.8.4;

Por fim, considerando as ponderações acima relacionadas, e considerando que o Juiz competente é o Corregedor natural da unidade judiciária, a quem compete tomar as medidas necessárias para a correção dos serviços auxiliares, **DETERMINO** que seja oficiado a **Exma. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Castanhal**, no sentido de que, em cumprimento aos termos dos provimentos n 04/2001 e n° 07/2008, empreenda gestão procedendo às recomendações retro mencionadas e as que julgar necessárias aos servidores,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

estabelecendo prazo e verificando o respectivo cumprimento, sempre visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Utilize-se cópia da presente como ofício a ser encaminhado à Magistrada para fins de ciência. Após **ARQUIVEM-SE** os presentes autos.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 02 de setembro de 2014.


Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício